



**HARAS QUELÉ**  
Mangalarga Marchador

Leilão Virtual



**MARABÁ**

MANGALARGA MARCHADOR



MANGALARGA MARCHADOR

06 | Outubro | 2016 | Quinta Feira | 21 Horas



Juiz da Alcateia

Lótus Paraíso das Águas

Vermute JEA

Organização



Licenciada



Transmissão



O Canal de quem planta e cria.

Chancela





**06 | Outubro | Quinta Feira | 21 horas**

**Cadastro e lances por telefone:**

Leilonorte - (11) 3674-6666

\*Somente serão aceitos lances por telefone de clientes previamente cadastrados

**Seleção, coordenação e informações dos animais:**



Marcelo Castro (31) 99976.4652

Ariel Cordeiro (Tachinha) (41) 9696.8842



Glauber Gurgel (85) 99987.4040

Leiloeira:



11 3674-6666

Leiloeiro:

Roberto Leão

Publicidade:



31 3018-1524

Edição de arte:

Cássio Mendes

Edição vídeos:



Fotos e Filmagens:

Marcelo Eduardo

Arquivo Diagrama

**Atendimento e comercialização:**

André de Simone .....	(11) 99780.1835
Ariel Cordeiro (Tachinha) .....	(41) 9696.8842
David Charles.....	(31) 99194-4423 / 99194-4425
Davidson Teixeira .....	(31) 99603.8875
Deghson Elias .....	(24) 98154-9559/ 98117-7340
Edmundo Junqueira .....	(35) 98815.1085
Glauber Gurgel .....	(85) 99987.4040
Hellan Pimentel .....	(35) 99918.1022
Jefferson Mattos .....	(48) 9944.1271
Júnior Rangel .....	(22) 98111.1515
Léo Piccolo .....	(75) 98105.5634 / (71) 98716.3299
Luciano Diniz .....	(35) 99106-6399
Luís Célio Primo .....	(32) 99110.0400
Luís Fernando Gago .....	(21) 98300.8000
Marcelo Castro .....	(31) 99976.4652
Marcelo Zeferino .....	(31) 98649.7175
Rogério Fávero .....	(27) 99961.6321
Vander Gonçalves .....	(35) 99233.4075
Vinicius Fallante .....	(21) 98273.9017
Wanderly da Costa Pereira .....	(31) 99880.1900

**Catálogo Virtual: [www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com) - [www.abccmm.org.br](http://www.abccmm.org.br)**



## Relação de Lotes

01. Juiz de Alcatéia - Cobertura
02. Lótus do Paraíso das Águas - Cobertura
03. Vermute JEA - Cobertura
04. Alteza do Porto Palmeira
05. Croácia do Colorado - 50%
06. Favacho Indomada
07. Hematita do Paraíso das Águas
08. Indonésia do Paraíso das Águas
09. Ivloudo do Paraíso das Águas
10. Kuka do Quelé
11. Linda Rainha do Paraíso
12. Manchete do Paraíso das Águas
13. Maraba Genuína
14. Maraba Ídola - 50%
15. Maraba Ivete
16. Maraba Jamaica
17. Maraba Jambalaia - 50%
18. Maraba Karen
19. Maraba Kibruta - 50%
20. Maraba Kubera
21. Maraba Kutruca
22. Marana Jelly - 50%
23. Maravilha do Quelé
24. Maresia do Paraíso das Águas
25. Maria Bonita do Quelé
26. Mila do Paraíso das Águas
27. Mitologia do Quelé
28. Miucha do Paraíso das Águas
29. MS Paraíso do Quelé - 50%
30. Música do Mariliza
31. Neutro do Paraíso das Águas - 50%
32. Ninfa do Paraíso das Águas
33. Ninja do Quelé
34. Nitrato do Paraíso das Águas - 50%
35. Oásis do Quelé
36. Oba Oba do Quelé
37. Ônix do Quelé
38. Orquídea do Morro Azul
39. Papoula de Sambaiba
40. Quitandinha EAO
41. Roseira do Passo Fino
42. Ubatuba da Peniche

Leilão Virtual



S  
**MARABA**  
MANGALARGA MARCHADOR



MANGALARGA MARCHADOR



Juiz da Alcatéia



Lótus Paraíso das Águas



Vermute JEA

# Juiz de Alcatéia



Rajy Elfar x Escócia de Alcatéia

Seu pai,  
Rajy Elfar



## Cobertura

01

Cobertura de um dos reprodutores de maior destaque da atualidade, o extraordinário e consagrado, Juiz de Alcatéia, este exímio marchador, filho de Rajy Elfar em Escócia de Alcatéia, portanto, genealogia fechado nos melhores criatórios do Sul de Minas, descendente direto de Akron e Lisie Edu, Orquídea do Mavelino, Pavão do Morro Queimado, Novato RB, Janda Narciso, Favacho Jerusalém, Favacho Quociente e Favacho Athenas.

• Vendedor: Haras Quelé

# Lótus do Paraíso das Águas



Quebranto Recanto Alegre x Negra da Santa Esmeralda

Seu pai,  
Quebranto Recanto Alegre



Sua mãe,  
Negra da Santa Esmeralda



## Cobertura

02

Cobertura de um dos principais reprodutores do Haras Maraba, garanhão chefe do criatório, cavalo alazão, um fenômeno de andamento, raça e genética. Filho de Quebranto Recanto Alegre na extraordinária doadora Negra da Santa Esmeralda, esta sem dúvidas, uma das éguas que figuram entre as mais desejadas e consagradas matrizes da atualidade. Lotus apesar de jovem já é consagrado na reprodução e possui qualidades de sobra para se tornar um ícone da reprodução assim como seus pais.

• Vendedor: Haras Maraba

# Vermute Sea



Abrigo D2 x Brasa da Encruzilhada

Seu pai,  
Abrigo D2



Sua mãe,  
Brasa da Encruzilhada



## Cobertura

03

Pacote de coberturas de um dos mais destacados cavalos da atualidade, com 10 campeonatos nacionais de Marcha e Raça, filho de dois ícones da raça Mangalarga Marchador, Abrigo D2, cavalo com 13 títulos Nacionais e grande reprodutor, com a extraordinária Brasa da Encruzilhada, égua com 09 títulos nacionais, sem dúvidas fêmea que figura entre as principais doadoras de embriões desta raça. Vermute apesar de jovem reprodutor vem despontando a cada dia como exímio padreador, transmitindo a seus filhos suas principais qualidades, o andamento indiscutível marchado, a beleza, nobreza e expressão racial, pai da atual Reservada Campeã Nacional Potra, Marabá Iliada.

• Vendedor:  
Agropecuária Paraíso das Águas

# Alteza do Porto Palmeira - 50%



Prenhez por  
Lótus do Paraíso das Águas



Seu pai,  
Extrato do Minatto



Sua mãe,  
Polka do Porto Palmeira



Extrato do Minatto x Polka do Porto Palmeira

04

Uma das grandes estrelas deste remate, égua do time de elite do Haras Marabá, fruto de um de um dos acasalamentos mais consagrados dentro da seleção Porto Palmeira, filha do grande reprodutor, Extrato do Minatto com a Campeã Nacional Progenie de Mãe, Polka do Porto Palmeira. Égua que dispensa maiores apresentações, simplesmente um fenômeno como indivíduo e genética superior. Prenhez por Lótus do Paraíso das Águas em 22/11/2015.

• Fêmea • 28/11/2011  
• Vendedor: Haras Marabá

# Croácia do Colorado - 50%



Radar de Anchieta x Madona do Colorado

Seu pai,  
Radar de Anchieta



Sua mãe,  
Madona do Colorado



05

Doadora de embriões de pelagem preta, égua de confiança e barriga de ouro do criatório Maraba, filha de um dos grandes reprodutores que se passaram por esta raça, o grande Radar de Anchieta na fenomenal, Madona do Colorado. Égua para entrar na cabeceira de qualquer central de transferência de embriões da raça.

• Fêmea • 13/04/2008  
• Vendedor: Haras Maraba

# Favacho Indomada



Seu pai,  
Favacho Estanho

Favacho Estanho x Favacho Surpresa

06

Simplemente um das mais belas e apreciadas doadoras de embriões da linhagem bicentenária Favacho, fêmea lindíssima de pelagem alazã amarela, consagrada na reprodução e um fenômeno de doadora. Filha de Favacho Estanho em Favacho Surpresa (uma das éguas base da Linhagem Favcho), égua que dispensa maiores apresentações, uma máquina de produzir Campeões.

• Fêmea • 19/04/1997  
• Vendedor: Haras Maraba  
e Agropecuária Paraíso das Águas

# Hematita do Paraíso das Águas



Agadez do Quociente x Riqueza da Ogar

Seu pai,  
Agadez do Quociente



Sua mãe,  
Riqueza da Ogar



07

Excepcional égua de pelagem alazã de marcha picada, filha do Campeão dos Campeões Nacional de marcha e grande reprodutor Agadez do Quociente na doadora de embriões de elite da nossa raça, Riqueza da Ogar. Égua extremamente marchadeira e diagramada, biotipo de sela moderno e excelentes formas morfológicas.

• Fêmea • 21/06/2010  
• Vendedor: Haras Maraba

# Indonésia do Paraíso das Águas



Favacho Húngaro x Athenas do Paraíso das Águas

Seu pai,  
Favacho Húngaro



08

Égua criteriosamente selecionada para este leilão, fêmea do time de pistas do Haras Paraíso das Águas, filha de Favacho Húngaro (Favacho Quociente x Favacho Passarela) com Athenas do Paraíso das Águas. Égua com grande potencial para disputar as mais pesadas exposições deste país, e com qualidades de sobra para torna-se uma futura doadora de embriões.

• Fêmea • 21/06/2010  
• Vendedor:  
Agropecuária Paraíso das Águas

# Polouido do Paraíso das Águas



Futuro dos Mares x Querida do Passo Fino

Seu pai,  
Futuro dos Mares



Sua mãe,  
Querida do Passo Fino



09

Jovem reprodutor de pelagem pampa, cavalo extremamente marchador e raçudo, já consagrado nas pistas e com grande potencial para brilhar torna-se um reprodutor de destaque da nossa raça. Filho de Futuro dos Mares com a maravilhosa doadora de embriões, Querida do Passo Fino.

• Fêmea • 15/10/2011  
• Vendedor:  
Agropecuária Paraíso das Águas

# Kuka do Quelé



Agadez do Quociente x Ginga da Sertã

Prenhez por  
Juíz de Alcatéia



Seu pai,  
Agadez do Quociente



10

Jovem matriz de pelagem castanha, égua de genética das mais desejadas da atualidade, extremamente marchadeira, diagramada e expressiva. Filha do Campeão dos Campeões Nacional de Marcha e expressivo reprodutor da nossa raça, Agadez do Quociente em Ginga da Sertã, portanto, leva em seu sangue as origens de Favacho Estanho, Xarada "53", Retrato da Ogar e Estampa da Pedra Verde, esta por sua vez uma filha do grande Favacho Único. Prenhez positiva pelo excepcional reprodutor Juíz de Alcatéia, um filho de Pavão do Morro Queimado em Alteza Sertão do Paraíso.

• Fêmea • 16/11/2012  
• Vendedor: Haras Quelé

# Linda Rainha do Paraíso



Dali "53" x Rainha N.R.M.

Sua mãe,  
Rainha N.R.M.



11

Doadora de embriões do time de elite deste remate, égua extremamente raçuda e marchadeira, comprovada nas pistas e de produção acima da média. Filha de Dali "53" em Rainha NRM, genética "53" na linha alta e Sul de Minas na linha baixa.

• Fêmea • 18/03/2008  
• Vendedor: Haras Maraba  
e Haras Paraíso

# Manchete do Paraíso das Águas



Quissabió da Today x Renda do Farol

Seu pai,  
Quissabió da Today



12

Potraça de pelagem pampa, herdada de seu pai o excepcional reprodutor Quissabió da Today, portanto, neta de Alegre da Today. Potra muito feminina, marchadeira nata, diagramada e com genética superior; sua mãe, Renda do Farol, além de doadora de embriões comprovada, é filha de um dos grandes reprodutores desta raça, o fenomenal Favacho Único.

• Fêmea • 10/10/2014  
• Vendedor:  
Agropecuária Paraíso das Águas

# Maraba Genuína



Favacho Húngaro x Boemia dos Lagos

Seu pai,  
Favacho Húngaro



Sua mãe,  
Boemia dos Lagos



↻ 13 ↻

Jovem doadora de embriões de pelagem castanha, égua que recebeu este nome porque ela é realmente "Genuína" de marcha, linda, expressiva e caracterizada. Filha do grande reprodutor, Favacho Hungaro na doadora de embriões de elite, Boemia dos Lagos. Égua para entrar na cabeceira de qualquer central de transferência de embriões.

• Fêmea • 10/04/2011  
• Vendedores: Haras Maraba  
e Haras Quelé

# Maraba Ídola - 50%



Feitiço do Expoente x Savage Legítima

Seu pai,  
Feitiço do Expoente



Sua mãe,  
Savage Legítima



14

Égua jovem extremamente marchadeira e diagramada, muito bela morfologicamente e excelente biotipo de sela. Filha destacada do excepcional reprodutor de pelagem pampa, Feitiço do Expoente, este um filho de Sublime da Ogar na grande Única Kafé, e sua mãe Savage Legítima é uma filha da fenomenal Favacho Iliada. Égua de grande potencial reprodutivo e sem sobra de duvidas genética para torna-se uma futura doadora de embriões.

• Fêmea • 01/01/2013  
• Vendedor: Haras Maraba

# Maraba Foete



Vermute JEA x Califórnia do Desempenho

Seu pai,  
Vermute JEA



15

Filha de um dos grandes reprodutores da atualidade, e cavalos de pistas da atualidade, o Campeão Nacional Vermut JEA em Califórnia do Desenho. Potra jovem de excelente andamento e diagrama de marcha, muito raçuda e que leva em suas veias as origens de Abrigo D2 e Brasa da Encruzilhada.

• Fêmea • 01/10/2013  
• Vendedor: Haras Maraba

# Maraba Jamaica



Fantoche do Nilo x Bruma do Nilo

Seu pai,  
Fantoche do Nilo



16

Potra jovem de lindíssima pelagem preta pampa, fêmea muito marchadeira, expressiva e raçuda.  
Fruto do acasalamento consagrado do grande reprodutor, Fantoche do Nilo com Bruma do Nilo.

• Fêmea • 15/02/2014  
• Vendedor: Haras Maraba

# Maraba Sambalaia - 50%



Fantoche do Nilo x Maraba Bibi

Seu pai,  
Fantoche do Nilo



Sua mãe,  
Maraba Bibi



17

Potra marchadeira, muito expressiva e feminina, raçuda e de pelagem belíssima castanha pampa. Filha de Fantoche do Nilo em Maraba Bibi, seu pai é um dos cavalos mais consagrados reprodutores nascidos no Haras do Nilo e sua mãe e filha simplesmente de Almanaque da Cachoeira na grande Xepa Kafé.

• Fêmea • 09/05/2014  
• Vendedor: Haras Maraba

# Maraba Jelly



Fantoche do Nilo x Maraba Elite

Seu pai,  
Fantoche do Nilo



Sua mãe,  
Maraba Elite



18

Linda potra de pelagem castanha pampa, fêmea que recém completou dois anos de idade, muito marchadeira, diagramada e de morfologia destacada.  
Filha de Fantoche do Nilo na excepcional Maraba Elite, potra de grandes qualidades zootécnicas e aptidão reprodutiva.

• Fêmea • 29/08/2014  
• Vendedor: Haras Maraba

# Maraba Karen - 50%



Futuro Capim Fino x Maraba Ebulição

Seu pai,  
Futuro Capim Fino



Sua mãe,  
Maraba Ebulição



19

Fêmea jovem e extremamente marchadeira, potra de muita nobreza, leve em suas formas e excelente biotipo e sela. Filha do Campeão Nacional e grande reprodutor, Futuro Capim Fino em Maraba Ebulição, portanto, neta de Elo Kafé da Nova, Atlanta do Xangai e AR Dourado.

• Fêmea • 17/07/2015  
• Vendedor: Haras Maraba

# Maraba Kibruta



Quebruto Elfar x Favacho Indomada

Seu pai,  
Quebruto Elfar



Sua mãe,  
Favacho Indomada



20

Esta tem tudo para tornar-se um futura doadora. Filha do extraordinário Campeão Nacional e precocemente falecido reprodutor, Quebruto Elfar na grande doadora de embriões, Favacho Indomada, portanto, em seu pedigree leva as origens de algumas das mais tradicionais linhagens do Sul de Minas e da nossa raça, em suas veias corre o sangue de Favacho Diamante, Iara da Cabeça Branca, Truc do Morro Grande, Favacho Estanho, Favacho Quociente, Favacho Sina e Favacho Xuxa.

• Fêmea • 09/05/2015  
• Vendedor: Haras Maraba

# Maraba Kubera



A.R Dourado x Maraba Gaivota

Seu pai,  
A.R Dourado



Sua mãe,  
Maraba Gaivota



21

Potra marchadeira clássica, fêmea de linda pelagem alazã, filha do excepcional reprodutor, AR Dourado com a fenomenal Maraba Gaivota, esta um das éguas mais destacadas do criatório Maraba, irmã própria da Campeã das Campeãs Nacional de Marcha, Sussu Elfar, ou seja, filha de Favacho Estanho na Negra da Santa Esmeralda.

• Fêmea • 11/04/2015  
• Vendedor: Haras Maraba

# Maraba Kutruca



Seu pai,  
Futuro Capim Fino



Sua mãe,  
Maraba Fábula



Futuro Capim Fino x Maraba Fábula

22

Potra de destaque da produção do excepcional reprodutor e Campeão Nacional, Futuro Capim Fino. Fêmea de excelente andamento e diagrama de marcha, muito bela em suas formas morfológicas e de grande aptidão para torna-se uma grande reprodutriz.

• Fêmea • 06/09/2015  
• Vendedor: Haras Maraba

# Maravilha do Quelé



Údine JB da Ogar x Lenda 333 do Artesão

Seu pai,  
Údine JB da Ogar



Seu irmão materno,  
Johnnie Walker do Quelé



23

Potra de destaque deste remate, filha do consagrado reprodutor, Udine JB da Ogar com a fenomenal doadora de embriões Lenda 333 do Artesão, portanto, uma irmã materna do Campeão Nacional, Johnnie Walker do Quelé. Potra de excelente andamento e diagrama de marcha, muito bela zootecnicamente e com genética consagrada, descendente direta de Fidalgo da Escadinha, Itália da Ogar, Radar de Anchieta, Floresta da Pedra Verde e Favacho Único.

• Fêmea • 29/01/2014  
• Vendedor: Haras Quelé

# Maresia do Paraíso das Águas



Vermute JEA x Saga do Passo Fino

Seu pai,  
Vermute JEA



Sua mãe,  
Saga do Passo Fino



24

Potra selecionada na cabeceira do Haras Paraíso das Águas, filha destacada do Campeão Nacional Vermut JEA na grande Saga do Passo Fino, portanto, sua genética desce de importantes animais de nossa raça e grandes campeões nacionais. Seu pai é filho de Abrigo D2 em Brasa da Encruzilhada e sua mãe de Kondor do Passo Fino em Safira do Berma.

• Fêmea • 10/08/2014  
• Vendedor:  
Agropecuária Paraíso das Águas

# Maria Bonita do Quelé



Lianus do Yuri x Quirúá da Lenda

Seu pai,  
Lianus do Yuri



Sua mãe,  
Quirúá da Lenda



25

Potra jovem de destaque deste leilão, filha do excepcional reprodutor pai de grandes Campeões Nacionais, Lianus do Yuri, este filho da emérita reprodutriz, Floresta das Amoras, com a doadora de embriões, Quirúá da Lenda, Campeã Nacional 2004. Potra de muito bom andamento e diagrama de marcha, morfologia nobre, expressiva e muito caracterizada.

• Fêmea • 06/04/2014  
• Vendedor: Haras Quelé

# Mila do Paraíso das Águas



Vermute JEA x Índia do Caito

Seu pai,  
Vermute JEA



26

Potra jovem que recém completou dois anos de idade, fêmea de muito bom andamento, gesto de marcha clássico, diagramada e morfologia destacada. Filha do excepcional reprodutor Vermute JEA em Índia do Caito, irmã própria da Campeã Nacional, Delta do Caito. Neta portanto, de Abrigo D2 e Brasa da Encruzilhada. Mila carrega em suas veias o mesmo sangue das campeãs nacionais, História e Havana do Paraíso das Águas.

• Fêmea • 06/09/2014  
• Vendedor:  
Agropecuária Paraíso das Águas

# Mitologia do Quelé



Gigante Convibrás x Grace de Pernambuco

Seu pai,  
Gigante Convibrás



27

Potra extremamente bela, expressiva e caracterizada, fêmea de andamento marchado, com troca de apoios rápidas e muita harmonia em sua dinâmica de locomoção. Filha do consagrado reprodutor, Gigante Convibrás, Res. Campeão Cavalista Master Marcha, em Grace de Pernambuco, portanto, irmã paterna da Campeão Nacional de Marcha, Dark JLL.

• Fêmea • 25/09/2014  
• Vendedor: Haras Quelé

# Miucha do Paraíso das Águas



Quissabió da Today x Renda do Farol

Seu pai,  
Quissabió da Today



28

Potra que representa muito bem o trabalho de seleção pautado em cima de qualidade genética e de andamento feito no Haras Paraíso das Águas, filha do grande Quissabió da Today em uma de suas melhores doadoras de embriões, a consagrada Renda do Farol, portanto, neta de dois ícones reprodutores da nossa raça, Alegre da Today na linha alta e Favacho Único na linha baixa.

• Fêmea • 15/10/2014  
• Vendedor: Haras Paraíso das Águas

# MS Paraíso do Quelé - 50%



Guarítá Seara Dourada x Debutante L.J.

Seu pai,  
Guarítá Seara Dourada



Sua mãe,  
Debutante L.J



← 29 →

Potro do time de pistas do Haras Quelé, que em sua primeira participação, sagrou-se Reservado Grande Campeão Jovem da Raça na exposição de Caruaru/PE. Potro de futuro promissor, já consagrado nas pistas e com genética que sem dúvidas o credencia como um futuro reprodutor, filho do extraordinário reprodutor, Guarítá Seara Dourada na doadora de embriões, Debutante L.J. cavalo para formar tropa.

• Macho • 04/02/2014  
• Vendedores: Haras Quelé  
e Haras Paraíso

# Música do Mariliza



VeZúvio L.J. x Lambada da Caatiba

Seu pai,  
VeZúvio L.J



Sua mãe,  
Lambada da Caatiba



30

Excepcional doadora de embriões, égua que esbanja beleza e caracterização racial, muito cômoda, marchadeira e um fenômeno de produção. Filha de VeZúvio LJ na extraordinária, Lambada da Caatiba, égua com produção comprovada e pronta para entrar na cabeceira de qualquer plantel.

- Fêmea • 02/07/2007
- Vendedores: Haras Paraíso das Águas e Haras Mariliza

# Neutro do Paraíso das Águas



Quissabió da Today x Inveja do Paraíso

Seu pai,  
Quissabió da Today



31

O Haras Paraíso das Águas, selecionou especialmente para o seu leilão, um de seus melhores potros filhos do grande Quissabió da Today, este excepcional macho pampa, lindo e muito marchador. Potro de grande potencial para pistas. Carrega em suas veias sangue de Alegre da Today na linha alta e de Truc Morro Grande na linha baixa.

• Macho • 06/01/2015  
• Vendedor:  
Agropecuária Paraíso das Águas

# Ninfa do Paraíso das Águas



Quissabió da Today x Amaral Flecha

Seu pai,  
Quissabió da Today



Sua mãe,  
Amaral Flecha



32

Linda potra de pelagem castanha pampa, fêmea jovem e extremamente marchadeira, morfologia nobre, expressiva e caracterizada. Filha de Quissabió da Today em Amaral Flecha, neta de Alegre da Today na linha alta e Lambrusco da Embaúba na linha baixa, este que por sua vez é filho da emérita, Quitandinha LJ.

• Fêmea • 15/11/2015  
• Vendedor:  
Agropecuária Paraíso das Águas

# Ninja do Quelé



Triunfo do Porto Palmeira x Jamaica Compasso

Seu pai,  
Triunfo do Porto Palmeira



← 33 →

Filho do Campeão Nacional e excepcional reprodutor, Triunfo do Porto Palmeira em Jamaica Compasso, portanto, em sua genética leva, na linha alta Extrato do Minatto e Cereja do Rebanho e na linha baixa sua mãe é filha de Favacho Outono em Atriz da Represa, ou seja, fechada no melhor sangue do Sul de Minas.

• Fêmea • 28/12/2015  
• Vendedor: Haras Quelé

# Nitrato do Paraíso das Águas - 50%



Caxambu Balote x Hortência F.K

Seu pai,  
Caxambu Balote



Sua mãe,  
Hortência F.K



34

Um dos potros de destaque remate, futuro reprodutor de pelagem alazã, um fenômeno de andamento, morfologia e genética. Filho do campeoníssimo reprodutor, Caxambu Balote na extraordinária Hortência F.K, égua com 7 títulos nacionais, portanto, em suas veias leva o sangue de Trilho da Zizica, Favacho Diamante e Brasa da Encruzilhada, sem sombra de duvidas alguns dos animais mais importantes da nossa raça.

• Fêmea • 01/03/2015  
• Vendedor:  
Agropecuária Paraíso das Águas

# Oásis do Quelé



Galante do Expoente x Jangada do Expoente

Seu pai,  
Galante do Expoente



Sua mãe,  
Jangada do Expoente



35

Excepcional potro de pelagem castanha, fruto do acasalamento do Campeão dos Campeões Nacionais de Marcha Galante do Expoente na grande doadora de embriões Jangada do Expoente, portanto, sangue castiço da nossa raça, em suas veias leva o sangue de Trilho da Zizica, única Kafé, Sublime da Ogar e Epoca do Expoente, esta que por sua vez vai a Trilho da Zizica em Jangada da Selva Morena. Sem sombra de duvidas um dos pontos mais altos deste remate, potro com futuro tanto nas pitas quanto na reprodução, pois qualidades e genética para isso não lhes faltam.

• Macho • 25/01/2016  
• Vendedor: Haras Quelé

# Oba Oba do Quelé



Farrapo DN x Quirua da Lenda

Seu pai,  
Farrapo DN



Sua mãe,  
Quirua da Lenda



↻ 36 ↻

Potra jovem, filha do professor de marcha e Campeoníssimo reprodutor Farrapo DN na doadora de embriões de elite do criatório, Quirua da Lenda, Campeã Nacional 2004. Fêmea de excelente andamento e diagrama de marcha, muito bom biotipo de sela e genética de uma futura doadora de embriões, em seu sangue leva as origens campeãs de Elo Kafé da Nova, Flauta do Rebanho, Verso LJ e Teteia do Guega.

• Fêmea • 05/01/2016  
• Vendedor: Haras Quelé

# Ônix do Quelé



Abrigo D2 x B.H. Lua

Seu pai,  
Abrigo D2



Sua mãe,  
B.H. Lua



← 37 →

Um dos mais jovens e destacados potros deste remate, simplesmente filho de dois ícones do moderno Mangalarga Marchador, Abrigo D2 e B.H. Lua. Seu pai é sem duvidas um dos cavalos mais premiados da nossa raça, 13 vezes Campeão Nacional e sua mãe já produziu o Campeão dos Campeões Nacional de Marcha Demolidor Tandy. Potro de futuro promissor, marchador nato, diagramado, raçudo e com genética que dispensa maiores comentários.

• Macho • 25/01/2016  
• Vendedor: Haras Quelé

# Orquídea do Morro Azul



Koliseu do Morro Azul x Uva D2

Seu pai,  
Koliseu do Morro Azul



38

Simplesmente uma das mais belas e premiadas doadoras de embriões do seletto plantel do Haras Paraíso das Águas, Bi Campeã Nacional e Bi-reservada Grande Campeã Nacional da Raça jovem. Égua de beleza ímpar e singular, muito feminina, expressiva e caracterizada, de andamento marchado, harmonia na troca de seus apoios e grande qualidade de sela. Esta dispensa maiores apresentações, campeoníssima de pistas e um fenômeno de reprodução.

• Fêmea • 08/09/2007  
• Vendedor: Haras Paraíso das Águas  
Haras Varzêa Bonita

# Papoula de Sambaiba



Garoto do Gaí x Sevilha do Queima Sangue

39

Matriz castiça do Sul Mineira, filha do grande padreador Garoto do Gai com Sevilha do Queima Sangue, portanto, égua que leva em seu sangue as origens dos tradicionais criatórios JB, Angaí, LJ, Santa Lúcia, Porto e Queima Santa. Fêmea de produção comprovada e forma para produzir campeões.

• Fêmea • 20/01/2007  
• Vendedor: Haras Quelé  
e Haras Compasso

# Quitandinha EAO



Kalifa E.A.O. x Amaral Relíquia

Seu pai,  
Kalifa E.A.O



Sua mãe,  
Amaral Relíquia



40

Égua jovem nascida no seletto plantel EAO, filha de Kalifa EAO em Amaral Relíquia. Fêmea jovem de grande beleza morfológica e andamento diferenciado, em seu pedigree leva as origens de Larante DMO, Cereja do Circulo D, Laredo Batatais e Amaral Jangada, forma para gerar futuro campeões e ocupar o posto de uma destacada doadora de embriões.

• Fêmea • 13/03/2012  
• Vendedor: Haras Quelé

# Roseira do Passo Fino



Kondor do Passo Fino x Rosa de Ituverava

Seu pai,  
Garanhão



Sua mãe,  
Rosa de Ituverava



41

Doadora de embriões de destaque deste leilão, égua de criação do afamado Haras Passo Fino, fruto do cruzamento consagrado do excepcional Kondor do Passo Fino na extraordinária doadora Rosa de Ituverava. Fêmea de produção comprovada, inscrita na ABCCMM como doadora de embriões e sem dúvidas com qualidades para seguir os passos de sua mãe, hoje uma das mais valorizadas doadoras da nossa raça.

• Fêmea • 04/11/2006  
• Vendedor: Haras Maraba

# Ubatuba da Peniche



Talento Kafé x Aleluia D.3

Seu pai,  
Talento Kafé



Sua mãe,  
Aleluia D.3



42

Égua jovem de linda pelagem alazã, filha do consagrado reprodutor e grande produtor de campeões, Talento Kafé na doadora de embriões das mais nobres origens Sul Mineiras, Aléluia D3. Ubatuba é jovem, marchadeira e muito raçuda, égua de grande aptidão reprodutiva e genética consagrada.,

• Fêmea • 06/02/2012  
• Vendedor: Haras Quelé  
e Haras JSI

# Regulamento - Leilão Virtual Haras Quelé - Maraba - Paraíso das Águas

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

O PRÉ-LANCE DO LEILÃO terá início às 20:30hs do dia 22 de Setembro de 2016 com término às 20:30hs do dia 06 de outubro de 2016, a TRANSMISSÃO DO LEILÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE VIA CANAL TERRAVIVA a partir das 21:00hs do dia 06 de outubro de 2016, com lance de abertura de cada lote conforme último Pré-Lance ofertado.

Os lotes serão abertos aos interessados compradores conforme data e horário acima, que, para participarem deverão estar devidamente cadastrados com LOGIN e SENHA no site: www.leilao-norte.com e devidamente aprovados pelo departamento responsável.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do lance será por animal, que multiplicado por 30 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas a vista + 2 parcelas em 30 dias + 2 parcelas em 60 dias + 24 parcelas subsequentes vencíveis a cada 30 dias.

## Observações:.

1. O valor do lance no PRÉ-LANCE será de R\$25,00 (vinte e cinco reais) em R\$25,00 (vinte e cinco reais) que multiplicado por 30 parcela corresponderá ao valor total do lote.
2. É de inteira responsabilidade do comprador a segurança e o risco dos animais a serem transportados desde o momento de seu embarque no local de origem até a entrega no local de destino.
3. A retirada dos animais será de responsabilidade do comprador, a qual deverá ocorrer no prazo máximo informado pelo leiloeiro no início do pregão, a não retirada acarretará custo diário de estadia, a ser pago pelo Comprador diretamente para o Vendedor. O Vendedor continuará tratando dos animais com os mesmos cuidados e a mesma assistência veterinária que presta aos animais de sua propriedade, entretanto o Vendedor e Leilonorte se eximem de quaisquer responsabilidades sobre estes.
4. A Leilonorte enviará para o endereço do comprador no dia seguinte ao término do LEILÃO as Notas de Leilão/Contrato de Compromisso para que sejam devidamente assinadas nos locais indicados e devolvidas no endereço a ser informado pela Leilonorte no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização do leilão.

## COMISSÕES E INSCRIÇÕES

Do comprador será cobrado À VISTA, Sinal (ou pagamento total) + Comissão de Compra de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor total bruto de suas compras, conforme orientações que serão passadas pela LEILONORTE. Qualquer desconto que o comprador tenha não irá alterar o valor da comissão que será cobrada sobre o valor total bruto das aquisições. Do Vendedor será cobrado à vista Comissão de Venda de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor total bruto de suas vendas, mais taxa de inscrição de R\$2.000,00 (dois mil reais) por lote inscrito.

Caso haja atraso ou desistência no pagamento das parcelas, o comprador não será ressarcido do valor já pago. A transferência só será entregue após quitação de todas as parcelas. Havendo desistência por conta do comprador o mesmo obriga-se a pagar ao leilão a taxa de comissão de compra mais as despesas do vendedor.

## 1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que serão comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a

realização de compras no leilão.

- 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
  - 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer ao leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.
  - 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA I LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.
  - 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/ produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.
  - 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.
  - 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.
  - 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
  - 1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
  - 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.
  - 1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.
  - 1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.
  - 1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) postado(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
  - 1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.
  - 1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.
  - 1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.
- ## 2. CADASTRO:
- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
  - 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
  - 2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações: a) Propriedades; b) Endereço para encaminhamento de correspondência; c) Nome completo; d) Estado civil; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
  - 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.
  - 2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.
  - 2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s)/animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

## 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

## 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

### 4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, para bem criar o embrião.

4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

### 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura

do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2 Fimdo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

#### 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEADOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEADOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEADOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEADOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.3.5. O VENDEADOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEADOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

#### 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEADOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEADOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEADOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEADOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEADOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEADOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

#### 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEADOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEADOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEADOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEADOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irrevogáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEADOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, por o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEADOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(éis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEADOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer

responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

#### 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

#### 8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEADOR e COMPRADOR. O VENDEADOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEADOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

#### 9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEADOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

#### 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEADOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEADOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

#### 11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento (SC Promoções e Eventos Ltda – LEILONORTE).

São Paulo/SP, 06 de outubro de 2016.

LEILONORTE LEILÕES

## SERVIÇO ESPECIALIZADO

**RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO  
E CONTROLE FINANCEIRO**  
para os apaixonados pela  
Raça Nacional

[www.meadvogados.com.br](http://www.meadvogados.com.br)  
[carolinamotta@meadvogados.com.br](mailto:carolinamotta@meadvogados.com.br)  
47 3045 2767

**MANGALARGA  
MARCHADOR** 



**CONTROLE FINANCEIRO**

COBRANÇAS MANGALARGA MARCHADOR  
Motta & Etchepare Ltda

O grupo **Motta & Etchepare** apresenta a toda família Mangalarga Marchador uma ferramenta para as negociações da Raça:

**CONTROLE FINANCEIRO ESPECIALIZADO.** Atuamos com excelência em transações de compra, venda e cobranças com a garantia e experiência de uma empresa com mais de dez anos de mercado empresarial.

## NOSSOS SERVIÇOS

- EMISSÃO DE BOLETOS
- CONTROLE FINANCEIRO DE VENDAS
- CADASTRO DE INADIMPLENTES
- RESOLUÇÃO DE CONFLITOS
- CONTRATOS
- COBRANÇA ESPECIALIZADA
- RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE CRÉDITO



**Motta & Etchepare Ltda**  
Gestão Empresarial